venção relativa ao processo civil, assinada na Haia, em 17 de Julho de 1905.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 3 de Julho de 1926.—O Director Geral, A. de Oliveira Soares.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Bôlsa Agricola

Divisão dos Serviços Comerciais

## Portaria n.º 4:661

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 10:943, de 20 de Julho do ano findo: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que os preços dos trigos nacionais na metrópole da República, para o ano cerealifero de 1926-1927 e referentes à colheita de 1926, sejam regulados conforme os constantes da seguinte tabela:

Pêso por hectolitro	Preço por quilograma	
	Trigo mole	Trigo rijo
81	1,558(8)	1\$52(2)
80	1\$56(6)	1,550
79	1\$54(4)	1,847(8)
78	1 \$52(2)	1 \$45(6)
77	1\$50`	1\$43(4)
76	1847(8)	1 \$41(2)
75	1,545(6)	1\$39`
74	1.543(4)	1 <b>53</b> 6(8)
73	1,841(2)	1\$34(6)

Paços do Govêrno da República, 7 de Julho de 1926.— O Ministro da Agricultura, Felisberto Alves Pedrosa.